

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE MEDICINA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON**  
**CHAMAMENTO DE TUTOR À DISTÂNCIA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**  
**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA PARA OS MUNICÍPIOS/POLOS DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERIOR DE BETIM, GOVERNADOR VALADARES, IPATINGA, JANUÁRIA, UNAI.**

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva/NESCON, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais/Programa Ágora – torna públicas as Normas Gerais para o chamamento de tutor a distância, que realizará atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital, junto aos alunos do Curso de Especialização Estratégia Saúde da Família, na modalidade a distância, nos municípios/polo Betim, Governador Valadares, Ipatinga, Januária e Unaí.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Seleção de Tutor a Distância será regido pelas regras estabelecidas nessa chamada e executado sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG / Programa Ágora/CEESF

**2. DA INSCRIÇÃO**

Poderão inscrever-se dentistas, enfermeiros e médicos, com titulação mínima de especialista em saúde pública, saúde coletiva ou saúde da família.

Os candidatos mesmo com especialização em saúde pública, saúde coletiva ou saúde da família, mas que estejam matriculados no Curso de Especialização em Atenção Básica em Saúde da Família-CEABSF, não poderão se inscrever para esta seleção.

**3. DAS VAGAS E BOLSAS**

Essa chamada se refere à VAGA de um tutor para Unidade Didática I.

3.1 O tutor selecionado será avaliado permanentemente, podendo ser dispensado pelo não cumprimento das funções inerentes ou pela inadequação do seu cumprimento.

3.2 O número de vagas para esta seleção é de 1 (uma) vaga para Tutor a Distância, para cada um dos seguintes polos/municípios: Betim, Governador Valadares, Ipatinga, Januária e Unaí.

3.3 Para Tutor à Distância da Unidade Didática I o candidato deve ser residente no município onde exercerá a sua atuação; portanto deverá residir a sede dos seguintes polos/municípios: Betim, Governador Valadares, Ipatinga, Januária e Unaí.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para realização da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

4.1.1 Preencher e salvar o Formulário de inscrição disponível no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>.

4.1.2 Anexar, no mesmo endereço, conforme instruções do sistema, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: **Curriculum Vitae** devidamente atualizado e comprovado; **diploma de conclusão de curso** de graduação em Enfermagem, Medicina ou Odontologia; **certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização ou Residência** em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou áreas afins, curso de **Mestrado ou Doutorado**, em áreas afins.

#### 5. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

5.1. O Tutor a distância terá como atribuições gerais:

5.1.1 Acompanhar uma turma de 25 alunos durante o período de desenvolvimento do módulo;

5.1.2 Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação, da metodologia de educação a distância;

5.1.3 Ajudar o aluno a desenvolver habilidades no uso da plataforma;

5.1.4 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria disponível em [www.nescon.medicina.ufmg.br/agora](http://www.nescon.medicina.ufmg.br/agora)

5.1.5 Apoiar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade no processo de aprendizagem colaborativa;

5.1.6 Orientar os alunos na utilização das tecnologias virtuais de informação e comunicação colocados à disposição pela Coordenação do Curso;

5.1.7 Manter interação permanente com os alunos na plataforma;

5.1.8 Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas no calendário acadêmico e programadas pela Coordenação do Curso;

5.1.9 Manter contato com o Núcleo de Apoio Interdisciplinar Pedagógico - NAIPE, informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, buscando esclarecer dúvidas de conteúdo, sanando as dificuldades encontradas; avaliando a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;

5.1.10 Encaminhar relatórios à Coordenação do Curso e ao Núcleo de Apoio Interdisciplinar Pedagógico - NAIPE, de acordo com solicitação;

5.1.11 Subsidiar a res do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência;

5.1.12 Organizar os encontros presenciais a realizar-se no Polo junto ao tutor presencial do polo, nas datas previstas, para provas e apresentação de TCC;

5.1.13 Participar dos fóruns monitorados pelo Núcleo de Apoio Interdisciplinar Pedagógico - NAIPE;

5.1.14 Participar dos Encontros Gerais com coordenação, NAIPE e demais tutores;

5.1.15 Colaborar no processo de seleção de novas turmas de alunos, quando necessário;

5.1.17 Participar de reuniões, quando solicitado pela Coordenação do CEESF, com seus pares, naipistas e coordenação, para capacitação temática, de gestão e outras questões pertinentes ao desenvolvimento do curso.

## 6. DA AVALIAÇÃO

6.1. O **Processo de Chamamento de Tutor a distância constará de análise do *Curriculum Vitae* e de entrevista**; a cada uma das etapas de avaliação serão atribuídos 100 (cem) pontos e a nota final do candidato será aquela resultante da média aritmética simples das duas etapas.

6.2. A entrevista será realizada no local e horário a ser divulgado na Plataforma Agora no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/agora>,

6.3. Somente será admitido à entrevista o candidato que estiver munido de documento original de identidade, com foto.

6.4. Em ambas as etapas serão valorizadas a titulação e a experiência em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva, experiência em Educação a Distância, disponibilidade para o trabalho e habilidade em informática.

## 7. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, sendo necessária a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, para aprovação.

7.2. Em caso de empate entre candidatos, tem preferência, sucessivamente, o candidato que tiver mais experiência em educação a distância comprovada e maior idade.

7.2 Será feita uma reserva técnica dos candidatos aprovados, havendo necessidade poderão ser chamados.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O candidato poderá obter o **resultado final** de seu desempenho no Processo Seletivo acessando <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/agora>, no dia **5 de abril de 2014**, a partir das 19 horas.

## 9. DA COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois profissionais indicados pela Coordenação do Curso de Especialização Estratégia Saúde da Família/NESCON.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do processo de chamamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2 Os documentos apresentados pelos candidatos não selecionados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por procurador, na secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da seleção.

10.3 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras falhas constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações de telefone e e-mail além da atualização de seu endereço residencial completo durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização Estratégia Saúde da Família, no que diz respeito à realização da Seleção.

10.6 O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o chamamento por motivo de força maior a critério do CEESF, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

Belo Horizonte, 21 de março de 2014.

Edison José Corrêa

Núcleo de Educação em Saúde Coletiva / UFMG.

Av. Alfredo Balena, 190. 7 andar. CEP 30130-100

Telefone: 31-34099673